

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 784 | Página 1

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.367, DE 25 DE AGOSTO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 2331/2020, EXONERAR a partir de 01/09/2020, a servidora MARIANE GABRIEL DOS SANTOS SOUSA, portadora do CPF nº 476.936.058/43, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO I (Divisão de Saúde / Portaria nº 9.246/2019).

ART. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. MARIANE GABRIELA DOS SANTOS SOUSA, portadora do CPF nº 476.936.058/43, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 01/09/2020 e em estágio probatório exercer o cargo de AUXILIAR DA FARMÁCIA, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude da exoneração da servidora CARLA CRISTINA DA SILVA (Portaria 8344/2016).

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.230/2002, 2.427/2005 e 3.271/2020, nomear o candidato abaixo discriminado, classificado no Concurso Público nº 001/2019 (utilização da classificação de concurso público de provimento de cargo efetivo como meio de seleção para contratação de recursos humanos em caráter temporário, excepcional e emergencial, nos termos do art. 4º da Lei 2.427/2005), para, a partir da respectiva data de início da atividade laboral, exercer a função de NUTRICIONISTA, referência base 135, em caráter excepcional, temporário e emergencial, devido a Pandemia de COVID-19, conforme a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF Nº.	INÍCIO	VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO	1º	409.493.578/98	01/09/2020	Até 31 de dezembro de 2020
LINCOLN VIANA RODRIGUES	2º	915.497.013/04	01/09/2020	Até 31 de dezembro de 2020

Parágrafo único: O regime de trabalho adotado será o administrativo, vedada a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, assegurado o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais aos dias trabalhados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.230 de 03/04/2002 (Alterada pela Lei nº 3.271 de 05/05/2020).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
25 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 784 | Página 2

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

Outros Atos

Ata de Reunião do Setor de Arrecadação e Fiscalização e Proprietários de Drogarias localizadas no município de Morro Agudo.

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reunião desta Prefeitura Municipal de Morro Agudo, às 09:00 horas, reuniram-se a servidora Renata Vieira Martins - Assessora Tributária, e os proprietários de drogarias que no verso assinam, para a reunião de inclusão e definição das novas datas de plantões de drogarias, em cumprimento à Lei nº 3.168 de 27 de Dezembro de 2018, que em seu *artigo 1º*, *modificou o inciso IX do Artigo 176 da Lei Municipal 406/69. "As farmácias e drogarias, poderão funcionar em qualquer dia e horário, garantido no máximo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados, até 22 hs 00 min, preferencialmente localizados distantes um do outro, em escala de rodizio organizada pela administração municipal e publicada com antecedência e 01 (um) estabelecimento aberto aos domingos e feriados, até as 22 hs 00 min, em escala de rodizio organizada pela administração municipal e publicada com antecedência."* A Sra. Renata Vieira Martins iniciando os trabalhos, agradeceu a presença de todos e informou a razão da convocação de todos os proprietários dos estabelecimentos, não só para reorganizar a escala de plantões, mas também em virtude da inclusão de 01 (um) novo estabelecimento ao plantão, "Drogaria Nova Biofarma II (Av. Lourenço B. Camargo Filho)". A Sra. Renata esclareceu que esta administração, na condição de executivo, tem o dever de fazer cumprir a lei vigente, ficando permitido no máximo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados e 01 (um) aos domingos. Ato contínuo, foi apresentada a todos os presentes a escala de plantões elaborada detalhando a razão de pequena modificação sofrida, esclarecendo que tal modificação somente visou dar igualdade de número de plantões após completar um ciclo em que todos tivessem participado. Após as considerações dos presentes, ficou modificada a escala de plantões definida anteriormente entre a maioria dos presentes, aproveitando a escala de plantões definida em reunião realizada nesta Prefeitura na data de 19 de Dezembro de 2019 e nesta escala já foi inserido os plantões nos feriados, porém desconsiderando a participação do estabelecimento aos domingos e feriados dos contribuintes Tondini & Siebert Ltda ME (Droga Fort) e Damah Drogaria Ltda. A nova escala com as datas foi elaborada, apresentada e aprovada por unanimidade aos presentes. Desta forma, primeiramente confirmando a concordância de todos os presentes, decidiu-se por unanimidade, finalizar e aprovar as escalas de plantões referente ao período 12 de Setembro de 2020 à 19 de Março 2021. Sendo assim, ficou definida as escalas de plantões anexa, referente ao período de 12 de Setembro de 2020 à 19 Março de 2021, permanecendo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados, 1 (um) estabelecimento aberto aos domingos, e 1 (um) estabelecimento aberto aos feriados, que será publicada no Diário Oficial do Município bem como nos demais veículos de comunicação disponíveis. Antes de finalizar a presente reunião, foi declarado que estas escalas de plantões anexas aprovadas por unanimidade, tem validade até as datas descritas, desde que, não se altera o cadastro mobiliário municipal, constituindo uma protocolado neste setor mobiliário, solicitando abertura ou encerramento de empresa com a atividade de drogaria, estas escalas anexas, publicadas e aprovadas, perderão a autenticidade e será reformulada, apresentada e publicadas novamente. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a todos redigindo a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

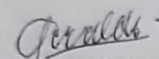
Ano IV | Edição nº 784 | Página 3

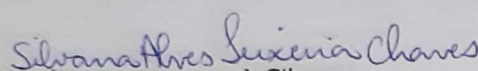
Terça-feira, 25 de agosto de 2020

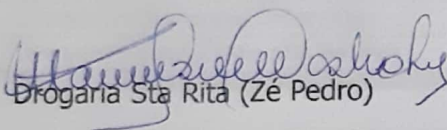
Departamento de Comunicação

Morro Agudo, 21 de Agosto de 2020

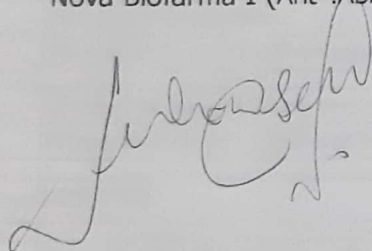

Renata Vieira Martins

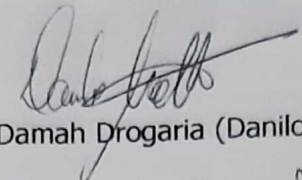

Drogaria N.S. Aparecida (Geraldo)

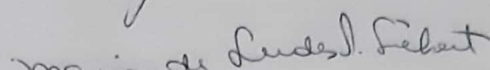

Florália (Av. Mariana)-Silvana

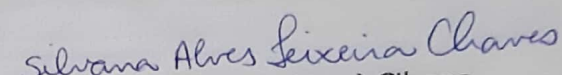

Drogaria Sta Rita (Ze Pedro)

Nova Biofarma I (Antº. Abrahão)



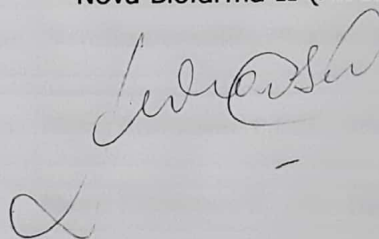

Damah Drogaria (Danilo)


Drogafort (Lourdes)


Florália (Rua Parreira Lima)-Silvana


Maf Drogaria (Marcelo)

Nova Biofarma II (Av. Lourenco C Filho)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 784 | Página 4

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

Plantão - Drogeria - Set/2020 à Março 2021

<u>Sabado</u>		<u>Domingo</u>	
07/set	FERIADO		Floralia (Parreira Lima)
12/set	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) Drogeria Biofarma (Marcelo)	13/set	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho)
19/set	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	20/set	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)
26/set	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)	27/set	Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)
03/out	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	04/out	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo)
10/out	Drogeria Biofarma (Marcelo) Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)	11/out	Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)
12/out	FERIADO		Drogeria Biofarma (Marcelo)
17/out	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) Drogafort (Lurdes)	18/out	Drogeria Biofarma (Marcelo)
24/out	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	25/out	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)
31/out	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)	01/nov	Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)
02/nov	FERIADO		Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho)
07/nov	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	08/nov	Floralia (Parreira Lima)
14/nov	Drogeria Biofarma (Marcelo) Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)	15/nov	Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)
21/nov	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)	22/nov	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo)
28/nov	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	29/nov	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)
05/dez	Drogeria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)	06/dez	Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)
12/dez	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	13/dez	Drogeria Biofarma (Marcelo)
19/dez	Drogeria Biofarma (Marcelo) Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)	20/dez	Drogeria Santa Rita (Zé Pedro)
25/dez	NATAL		Drogeria Nossa Senhora (Geraldo)
26/dez	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) Drogeria Nossa Senhora (Geraldo)	27/dez	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho)
01/jan	ANO NOVO 2021		Floralia (Parreira Lima)

Silvana *Julio* *Floralia*

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 784 | Página 5

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

02/jan	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	03/jan	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)
06/jan	FERIADO		Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho)
09/jan	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)	10/jan	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
16/jan	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	17/jan	Drogaria Biofarma (Marcelo)
23/jan	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	24/jan	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
30/jan	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) Floralia (Parreira Lima)	31/jan	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho)
06/fev	Drogafort (Lurdes) Floralia (Avenida Mariana A. Castro)	07/fev	Floralia (Avenida Mariana A. Castro)
13/fev	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo) Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)	14/fev	Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)
16/fev	FERIADO		Floralia (Parreira Lima)
20/fev	Damah (Danilo) (Poupe já) Floralia (Parreira Lima)	21/fev	Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)
27/fev	Drogaria Biofarma (Marcelo) Drogaria Santa Rita (Zé Pedro)	28/fev	Drogaria Biofarma (Marcelo)
06/mar	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) Damah (Danilo) (Poupe já)	07/mar	Drogaria Nossa Senhora (Geraldo)
19/mar	FERIADO		Nova Biofarma- I Julio (Antonio J. Abrão)

Handwritten signatures:
 Fernando
 Silvana
 Julio
 [Signature]
 [Signature]